



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N.º 3.791/2025

11 de setembro de 2025

AUTORIA – PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 77/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1000.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1000.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação d Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurs	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.0002.2.073	3.1.90.94.00.00.00	1540	100.000,00
				Total	100.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação d Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurs	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	3.1.91.13.00.00.00	1540	100.000,00
				Total	100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 11 de setembro de 2025.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

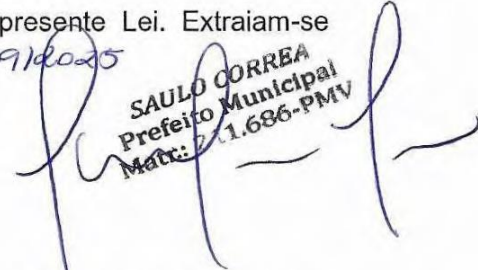

José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Tiago Ribeiro MacGreeor
Vice- Presidente


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 23/09/2025

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr: 2.1.686-PMV

Praça XV de Novembro, nº. 676, Centro – Valença-RJ – CEP 27.600-000 – CNPJ: 39.756.648/0001-28